



Prefeitura Municipal de Breves

Lei nº 790/75

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 2.000,00 (dois mil, cruzeiros), para atender as despesas relacionadas a Contribuição de Previdência Social, INPS e FGTS, que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município, o Crédito Suplementar de 2.000 00(dois mil cruzeiros), para reforço da dotação destinada ao atendimento de despesas relacionadas a Contribuição de Previdência Social, INPS e FGTS, que especifica.

Parágrafo Único – O Crédito Suplementar de que trata este artigo correrá a conta dos recursos financeiros do município, oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, e a sua classificação obedecerá à seguinte codificação orçamentária:

Unidade Administrativa: Setor de Finanças	IV
Programa: Assistência e Previdência	03
Sub Programa: Previdência	03.08
Categoria Econômica: Despesas de Correntes	3.0.0.0
Sub Categoria Econômica: Contr. De Previdência Social	3.2.5.0
Elemento: Contr. de Previdência Social, INPS e FGTS – 07	3.2.5.0

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 27 de dezembro de 1975.

WILSON CÂMARA FRAZÃO

Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARÁ



Prefeitura Municipal de Breves

DEMÉTRIO ROCHA GAIA
Escriturária, Resp/ pela Secretaria.